



Comissão Especial de Licitação CEL &lt;celsms.goiania@gmail.com&gt;

---

**Pedido de Esclarecimentos - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS - PE 036/2023 - 16/11/2023**

---

Karen Taniguti &lt;karen.taniguti@olympus.com&gt;

10 de novembro de 2023 às 13:28

Para: "celsms.goiania@gmail.com" &lt;celsms.goiania@gmail.com&gt;, "cel@sms.goiania.go.gov.br"

&lt;cel@sms.goiania.go.gov.br&gt;

Cc: Janaina Nascimento &lt;janaina.nascimento@olympus.com&gt;, Thiago Serafim &lt;Thiago.Serafim@olympus.com&gt;, Brunna Oliveira &lt;brunna.oliveira@olympus.com&gt;, Marcos Magalhaes &lt;MARCOS.MAGALHAES@olympus.com&gt;, Gilberto Silva &lt;Gilberto.Silva@olympus.com&gt;, Carla Rebitzki &lt;Carla.Rebitzki@olympus.com&gt;

Prezados, boa tarde.

A Olympus Optical do Brasil Ltda. ("Olympus"), empresa estabelecida na [Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03](#) Parte 03 Bomi – Itaipava – Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.937.243/0009-69, vem, respeitosa e tempestivamente, solicitar **ESCLARECIMENTOS** referentes ao processo mencionado no assunto deste e-mail.

Seguem os pontos, de maneira sucinta.

--/--

**Questionamento 1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ITEM 5 – SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA FLEXIVEL):**

- (i) O edital solicita: 01 processadora de imagem e 01 fonte de luz.

Questionamos se o órgão aceita fonte de luz acoplada a processadora de imagens, sendo mais leve e ocupando menos espaço no rack e na sala, além de atender todas as características solicitadas neste edital.

- (ii) O edital solicita: Maletas para transporte.

Como parte da política ambiental da Olympus, a empresa tem tomado diferentes iniciativas para reduzir as emissões de CO<sup>2</sup>. Entre essas iniciativas está a migração de suas maletas plásticas para maletas de papelão. Seus produtos atualmente são apresentados em caixa de transporte de cartão branco, moldes internos superior e inferior de poliestireno branco e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita?

**Questionamento 2 – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS:**

- (i) Item 19.8.1: O edital solicita: Todos os equipamentos deverão ter a garantia total de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo.

O edital solicita garantia integral. A garantia da Olympus se aplica contra defeitos de fabricação, desde que o equipamento seja utilizado conforme o Manual de Instrução. Questionamos se essa cobertura poderá ser aceita?

(ii) Item 19.9.3: O edital solicita: A contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 72 horas do recebimento da comunicação.

Entende-se que assistência / suporte pode ser prestada por meio de representante da Olympus, porém o reparo deve ser realizado no Centro de Reparos da Olympus localizado na cidade de São Paulo. O reparo necessita de ferramentas especiais e elementos químicos os quais não são possíveis de serem transportadas por um técnico de campo ou até mesmo a realizar o reparo "in loco", por isso o atendimento remoto para definição da necessidade de coleta do equipamento tende a ser a ação mais eficaz e ágil.

Com relação aos prazos de atendimento exigidos em edital, questiona-se:

- a. poderá ser aceito um primeiro atendimento remoto?
- b. poderá ser aceito atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de necessidade de visita técnica?

(iii) Item 19.9.5.A: O edital solicita: A CONTRATADA deverá declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir: a) Assegurar a garanti, compreendendo reparos e substituições de peças com defeito de fabricação, às suas expensas, obrigando-se a colocar o móvel em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da CONTRATADA.

O prazo de assistência técnica exigido em edital é curto se considerarmos as características dos equipamentos que se deseja adquirir, pois reparos maiores podem demandar processos de 20 dias úteis. Em excepcionalidades, por exemplo, (i) casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo, (ii) casos de reparos mais complexos, (iii) casos de equipamentos muito específicos, entre outros, poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes?

(iv) Item 19.9.5.B: O edital solicita: A CONTRATADA deverá declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir: b) Trocar ou substituir o móvel com entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis se os defeitos não forem corrigidos a contento.

Dado que todos os reparos no endoscópio são passíveis de correção, não se torna necessário ponderar a substituição do equipamento. Tal condição pode ser aceita?

(v) Item 19.9.8: O edital solicita: A assistência técnica deverá ser prestada no município de Goiânia, sendo os custos para todas e quaisquer necessidades relacionadas à manutenção/assistência técnica, deverá ser de responsabilidade da contratada, durante o período de garantia.

Entende-se que assistência / suporte pode ser prestada por meio de representante da Olympus, porém o reparo deve ser realizado no Centro de Reparos da Olympus localizado na cidade de Barueri-SP. O reparo necessita de ferramentas especiais e elementos químicos os quais não são possíveis de serem transportadas por um técnico de campo ou até mesmo a realizar o reparo "in loco", sendo assim, a assistência/suporte será realizada por um representante Olympus, sendo via remoto ou presencialmente, conforme acordo entre as partes. Essa condição poderá ser aceita?

--/--

**Solicitamos ainda, cordialmente, que caso haja respostas negativas para os pontos acima que sejam apontadas as respectivas justificativas técnicas.**

Desde já agradecemos a atenção, nos colocamos à disposição e ficamos no aguardo.

Cordialmente,

Karen Sayuri Taniguti

Analista de Licitações / *Bid Analyst*

Departamento de Gestão de Licitações / *Tender Management Department*

Olympus Optical do Brasil

[Alameda Araguaia, 2.104 - 18º andar – Alphaville Industrial](#)

Barueri, SP 06455-000

-----  
Phone: (+5511) 4197-8832

Cell: (+5511) 9-9864-3665

[karen.taniguti@olympus.com](mailto:karen.taniguti@olympus.com)

[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

True to You. True to Society. True to LIFE.

[www.truetolife.com](http://www.truetolife.com)

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.